



Diário Oficial de Palmas

ANO X
TERÇA-FEIRA
21 DE MAIO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.244

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	14
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	15
PREVIPALMAS	17

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.460, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Paulo Martins Neto.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Paulo Martins Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 59/2019, de autoria do Vereador Hélio Santana)

LEI Nº 2.461, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor José Wellington Costa Júnior.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor José Wellington Costa Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº. 58/2019, de autoria do Vereador Hélio Santana)

LEI Nº 2.462, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Denomina de Pastor José Teles Carneiro Filho, a Rua 16, do Bairro Taquaralto, em Palmas -TO.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Pastor José Teles Carneiro Filho, a Rua 16, do Bairro Taquaralto, em Palmas – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº. 63/2019, de autoria do Vereador Hélio Santana)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 374 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada THIANA TILLER RILQUIAS GOMES no cargo de Gerente do Contencioso Regulatório – DAS-7, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 157 DGDCG/GAB/SEPLOG, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de comissão para atesto de notas fiscais decorrentes do fornecimento de materiais de Limpeza e Higiene de gestão centralizada na Diretoria Geral de Despesas Comuns de Gestão.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018, e ainda:

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do artigo 66 do DECRETO MUNICIPAL Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015, que dispõe sobre a comissão de atesto para o recebimento de material cujo procedimento de aquisição seja de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que é de competência da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão a licitação e gestão das DCG elencadas no art. 42 do DECRETO MUNICIPAL Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015, por força da Medida Provisória nº 04, de 11 de março de 2019 que altera a Lei nº 2.299, de 30/03/17, em especial aos materiais de expediente, copa e cozinha;

CONSIDERANDO também que é de competência da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão estabelecer normas e procedimentos para a gestão e controle dos almoxarifados aplicáveis a todos os órgãos da administração direta ou indireta do Município, conforme preceitua o § 4º do art. 65 do DECRETO MUNICIPAL Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a COMISSÃO PARA ATESTO de notas fiscais decorrentes do fornecimento e recebimento de materiais de expediente, limpeza e copa referente às DCG, com gestão na Diretoria Geral de Despesas Comuns de Gestão, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	MATRICULA
Antônio Carlos Barboza Júnior	413034614
Raimundo Gomes Aguiar	413019852
Ricardo Dias Maia	413033225

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência das Atas de Registro de Preço oriundas dos processos administrativos nº 2017031206, 2018013886 e 2018014015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão
(Ato nº 909 – DSG, de 26 de novembro de 2018)

INTERESSADO: JANESELANE FERREIRA MACIEL
PROCESSO: 2018016629
MATRÍCULA: 413023992
CARGO: Agente de Trânsito e Transportes
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
ASSUNTO: Gratificação por Titularidade

DESPACHO Nº 201/2019/GAB/SEPLAD
Versa os presentes autos sobre a solicitação de Gratificação por Titularidade da servidora efetiva, pertencente ao Plano de Cargos Carreiras e Remuneração, PCCR dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas, Lei 1749, de 22 de novembro de 2010, mais precisamente no artigo 22, observamos a seguinte redação:

Art. 22. A Gratificação por Titularidade será concedida ao Agente de Trânsito e Transportes, desde que tenha cumprido o estágio probatório e esteja em efetivo exercício de suas funções, que possuam cursos de pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*, reconhecidos pelo MEC e em áreas afins do cargo, nos percentuais de:

A Gratificação por Titularidade conferida no Art. 22 requisita ações significativas; ter cumprido o estágio probatório, esteja em efetivo exercício de suas funções e apresente cursos compatíveis com áreas afins do cargo, determinam sua concessão.

Vejam os, o Art. 2º, apresenta as competências do Agente de Trânsito:

Art. 2º Compete aos Agentes de Trânsito e Transportes a responsabilidade pela organização, manutenção, fiscalização, qualidade e segurança no trânsito e no sistema de transportes do município de Palmas.

Para que o Agente esteja compatível com os requisitos da gratificação é imprescindível apresentar curso que esteja relacionado com o cargo, seja por afinidade, semelhança ou compatibilidade com as ações relacionadas no dispositivo legal supracitado.

Por fim, compreendemos que o Agente estará apto atuar significativamente em campo, a partir do momento que realiza cursos que visam otimizar a atuação no cargo que exercem. Por conseguinte, são conteúdos educacionais desta natureza que justificam a concessão do Adicional por Titularidade.

Em análise da Informação Funcional, (fls.06 e 07), a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53/GAB/SEPLAD de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM Nº 2.185 de 18 de fevereiro de 2019, resolve INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE, pois a requerente apresentou titulação de mestrado em Atenção à Saúde. Curso este, voltado especificamente para área de profissionais de Enfermagem, não sendo compatível com os requisitos e atuações do Agente de Trânsito do Município de Palmas.

Palmas, 20 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: RAIMUNDO BRASIL LARANJEIRA
PROCESSO: 2018036526
MATRÍCULA: 139291
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Gratificação por Titularidade

DESPACHO Nº 297/2019/GAB/SEPLAD
Versam os autos que o servidor efetivo, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV – Quadro Geral, requereu Gratificação por Titularidade. Conforme a Lei nº 1.441/2006 sobre esta gratificação, o artigo 19, parágrafo único determina:

DA GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE
Art. 19. Fica instituída a partir de 1º de janeiro de 2007 a Gratificação por Titularidade, concedida sobre o vencimento-base, não cumulativa, para o servidor efetivo, desde que não esteja em estágio probatório ou em desvio de função, conforme a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

Parágrafo Único. Para os servidores de nível superior que possuem os cursos pós-graduação "lato-sensu" e ou "stricto sensu", reconhecidos pelo MEC em áreas afins do cargo, não cumulativas, nos percentuais de:

Para que o servidor esteja compatível com os requisitos da Gratificação por Titularidade é imprescindível que o mesmo seja concursado de nível superior, conforme Parágrafo Único citado acima, sendo que o mesmo é concursado de nível Fundamental. Após as devidas análises da Informação Funcional (fls. 09/10/11) e do certificado apresentado nos autos (fls. 05/06/07), a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da portaria nº 53/GAB/SEPLAD, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM Nº 2.185, de 18 de fevereiro de 2019, resolve INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE, pois o Servidor já recebe a Gratificação por Escolaridade, que é devida para o seu nível. Diante da decisão da Comissão, encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal da Educação, para que cientifique o (a) requerente do Indeferimento, no Termo de Ciência em anexo. Informamos que os Certificados apresentados (fls. 05/06/07) não foram utilizados.

Palmas, 26 de março de 2019.

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão

INTERESSADO: VALDENICE DE SOUSA PARREÃO

PROCESSO: 2019024896
MATRÍCULA: 16131
CARGO: Professor – III 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Abono de Permanência

DESPACHO Nº 386/2019/GAB/SEPLAD

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) VALDENICE DE SOUSA PARREÃO, nos termos do § 2º do art. 22, art. 35 e no § 2º do art. 39, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, e com base no DESPACHO/PREVIPALMAS/DIPREV/GCB/ Nº 183/2019, de 07 de maio de 2019, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, haja vista que o(a) interessado(a) aposentou-se a partir de 27 de setembro de 2016, não fazendo jus, por conseguinte, ao benefício ora pretendido.

Palmas, 21 de maio de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: ARLENI VELOSO LIMA

PROCESSO: 2019027104
MATRÍCULA: 413018893
CARGO: Agente Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 387/2019/GAB/SEPLOG

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 268/2019-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008.

Palmas, 21 de maio de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 045/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos serviços, Processo nº 2019014843, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na emissão de Certificado Digital, firmado com a Empresa AGUIAR, BALDON E KRAN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.072.437/0001-30.

Servidores		Matricula
Titular	Marineide Santana Pereira	141601
Suplente	Ana Clara Sousa Brito	413034112

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Secretário Interino de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 028/2019**

PROCESSO N.º: 2018004449
 RECORRENTE: SÉRGIO RICARDO RESCIA – ME.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010627

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento aos artigos 324 e 327, §7º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial/prestador de serviços funcionando sem Alvará de Licença. Auto de Infração nº. 010627. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada em Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 010627, referente ao processo n.º 2018004449, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a SÉRGIO RICARDO RESCIA – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada em Primeira Instância, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de maio de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 029/2019

PROCESSO N.º: 2017073912
 RECORRENTE: JOSÉ L. DA SILVA – ME.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010604

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial sem Alvará de Licença para Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 010604. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 010604, referente ao processo n.º 2017073912, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JOSÉ L. DA SILVA – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de maio de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 030/2019

PROCESSO N.º: 2018004932
 RECORRENTE: TOTAL MAQUINAS EIRELI – ME.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008739

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 328 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial/prestador de serviços funcionando com Alvará de Licença vencido. Auto de Infração nº. 008739. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 008739, referente ao processo n.º 2018004932, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a TOTAL MÁQUINAS EIRELI – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de maio de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 031/2019

PROCESSO N.º: 2018012189
 RECORRENTE: ELETROSOM S/A.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008147

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 349 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Expondo mercadoria fora do estabelecimento comercial. Auto de Infração nº. 008147. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.200,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/05/2019 o Representante da Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 008147, referente ao processo n.º 2018012189, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ELETROSOM S/A., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de maio de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 032/2019

PROCESSO N.º: 2017075707
 RECORRENTE: ALUTEMPER ALUMÍNIOS E VIDROS EIRELI – ME.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010621

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 328 da Lei 371/92 - Código

de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial funcionando com Alvará de Licença vencido. Auto de Infração nº. 010621. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.200,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 010621, referente ao processo n.º 2017075707, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ALUTEMPERALUMÍNIOS E VIDROS EIRELI – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 15 de maio de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 033/2019

PROCESSO N.º: 2017066481
RECORRENTE: MARCOS DA CUNHA COSTA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008859

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividade comercial sem Alvará de Licença para Funcionamento e Localização. Auto de Infração nº. 008859. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/05/2019 o Representante da Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 008859, referente ao processo n.º 2017066481, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARCOS DA CUNHA COSTA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 15 de maio de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 034/2019

PROCESSO N.º: 2017074026
RECORRENTE: AMÂNCIO TEIXEIRA CURCINO.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014794

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação irregular de área pública. Auto de Infração nº. 014794. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada

em 08/05/2019 o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 014794, referente ao processo n.º 2017074026, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a AMÂNCIO TEIXEIRA CURCINO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 15 de maio de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 035/2019

PROCESSO N.º: 2017067117
RECORRENTE: EUSTÁQUIO ALVES ZEFERINO.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011675

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Muro cercando quadrante da rotatória, invadindo o logradouro público, com pequena construção em seu interior. Auto de Infração nº. 011675. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 700,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/05/2019 o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão Primeira Instância, no valor de R\$ 350,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 011675, referente ao processo n.º 2017067117, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a EUSTÁQUIO ALVES ZEFERINO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de maio de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 036/2019

PROCESSO N.º: 2017074020
RECORRENTE: GOMES E OLIVEIRA LTDA – ME.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014798

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação irregular de área pública. Auto de Infração nº. 014798. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 014798, referente ao processo n.º 2017074020, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado

a GOMES E OLIVEIRA LTDA – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de maio de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO (*)

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
JOSE DUTRA CORREA	387.328.661-00	2820/2016 ITBI-NL	2015066817	Reclamação julgada procedente para cancelar a referida Notificação de Lançamento.

Palmas, 16 de maio 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.238, de 10 de maio de 2019, pág. 4, com incorreção no original.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no

artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome/Razão Social	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.	IPITU Processo 2016001440	Despacho nº 19/2018/JUREF. Inadmissibilidade do pedido, tendo em vista que este tipo de contestação somente poderá ser interposto pelo interessado uma única vez, por este motivo, decide recusar o mesmo com base no parágrafo único do artigo 24 da LC 288/2013. Recomendando que sejam apresentados pedidos apartados ou seja: uma Reclamação de Lançamento para o exercício de 2018 utilizando o mesmo Laudo apresentado no processo 2016001440 e outra Reclamação de Lançamento para o exercício de 2019, tendo em vista se tratar de legislações diferentes. Ante a inadmissibilidade do Pedido, o processo segue ao setor da Dívida Ativa para medidas cabíveis.
CLEUSA MARIA VIRGINIO NETO	AI 11983 / ITBI-AF Processo 2015064739	Despacho nº 15/2019/JUREF. Com base no artigo 42 da LC 288/2013, decide recusar o pedido por falta dos requisitos essenciais dispostos no artigo citado. Ante o exposto, é inadmissível dar provimento ao pedido em pauta. O processo segue ao setor de Dívida Ativa para as medidas cabíveis.

Palmas, 15 de maio de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

VANDERLEY MOCO MICLOS	158.950.091-15	2019020491/IPITU	Reclamação julgada improcedente, sendo confirmada a aplicação da alíquota progressiva no tempo no ano de 2018. CCI 123356.
-----------------------	----------------	------------------	--

Palmas, 17 de maio de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo - JUREF

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em **WORD** ou na extensão **.doc**;
- em arquivo **PDF**, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte **Times New Roman**, tamanho **8**, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e **1 (um)** espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0331, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Taynara Araújo Chaves, matrícula funcional nº 413019814, cargo: Professora – Nível I, função: Professora da Educação Infantil, da Secretaria Municipal da Educação para o Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, código de lotação 514.3.50, a partir de 22 de Março de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação 869.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezanove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0332, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Eliane Rodrigues de Souza, matrícula funcional nº 37724, cargo: Professora – Nível II, função: Professora de Séries Iniciais, da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo para a Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, código de lotação 514.3.45, a partir de 27 de Março de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/03/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezanove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0334, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Maria de Lourdes de Souza Alves, matrícula funcional nº 268661, cargo: Professora – Nível II, função: Professora da Sala de Recurso, da Escola Municipal Darcy Ribeiro para a Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, código de lotação 514.3.5, a partir de 25 de Março de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação 865.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezanove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0337, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Letícia Silva Rodrigues, matrícula funcional nº 413017686, cargo: Professora – Nível I, função: Professora da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas para o Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, código de lotação 514.3.50, a partir de 15 de Março de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação 869.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezanove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0339, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Érika Lima Batista Araújo, matrícula funcional nº 380241, cargo: Professora – Nível II, função: Professora de Séries Iniciais, da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira para a Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, código de lotação 514.3.77, a partir de 18 de Março de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezanove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0340, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Áurea Rodrigues Donato, matrícula funcional nº 100603, cargo: Professora – Nível I, função: Professora de Séries Iniciais, da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina para a Escola Municipal Beatriz Rodrigues, código de lotação 514.3.9, a partir de 08 de Março de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezanove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0348, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração, o servidor José Humberto Ribeiro Nogueira, matrícula funcional nº 413008809, cargo: Professor – Nível II, função: Auxiliar de Secretária, da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara para a Escola Municipal Jorge Amado, código de lotação 514.3.25, a partir de 03 de Março de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019**

PROCESSO Nº: 2019030970
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÍNCIPES E PRINCESAS
CONTRATADA: JADER N RUFO - ME
OBJETO: Prestação de serviços de informática
VALOR TOTAL: R\$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019030970
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2800.12.367.1109.4558; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa JADER N RUFO - ME, inscrita no CNPJ nº 14.577.226/0001-64, por meio de seu representante legal o Sr. Jader Neres Rufo, inscrito no CPF nº 030.060.881-07 e portador do RG nº 957.813 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 2019009137
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 10.513,50 (Dez mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 26/2013 do FNDE e Processo 2019009137.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA

ALVES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 16.995.171/0001-38, por sua representante legal a Sra. Kelma Sousa Teixeira, inscrita no CPF nº 803.711.401-53 e portadora do RG nº 284.512 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco da Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO Nº: 2019009137
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00 (Cinco mil novecentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 26/2013 do FNDE e Processo 2019009137.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 16.995.171/0001-38, por sua representante legal a Sra. Kelma Sousa Teixeira, inscrita no CPF nº 803.711.401-53 e portadora do RG nº 284.512 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 - SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 2019009137
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADO: MILTON CORRÊA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 2.232,00 (Dois mil duzentos e trinta e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 26/2013 do FNDE e Processo 2019009137.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 16.995.171/0001-38, por sua representante legal a Sra. Kelma Sousa Teixeira, inscrita no CPF nº 803.711.401-53 e portadora do RG nº 284.512 SSP/TO. Agricultor MILTON CORRÊA, inscrito no CPF nº 191.529.731-15, por meio de seu representante legal o Sr. Milton Corrêa, inscrito no CPF nº 191.529.731-15 e portador do RG nº 771889 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº 2019009137
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO DO PRATALTA – COOPRATO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 964,55 (Novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 26/2013 do FNDE e Processo 2019009137.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 16.995.171/0001-38, por sua representante legal a Sra. Kelma Sousa Teixeira, inscrita no CPF nº 803.711.401-53 e portadora do RG nº 284.512 SSP/TO. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de sua representante legal a Sra. Maria do Carmo Correia Martins, inscrita no CPF nº 355.730.582-15 e portadora do RG nº 1.592.104 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO Nº: 2019018789

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 21.087,20 (Vinte e um mil e oitenta e sete reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019018789.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº: 2019018789

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNE NOVO HORIZONTE EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019018789.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.509.384/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.201.612 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº: 2019008346

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 10.357,20 (Dez mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019008346

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO Nº: 2019008346

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019008346

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO Nº: 2019008346

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: FRANCISCA SUZANA DE ARAÚJO REZENDE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 15.381,00 (Quinze mil trezentos e oitenta e um reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019008346

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30;

Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Agricultora FRANCISCA SUZANA DE ARAÚJO REZENDE, inscrita no CPF nº 253.906.351-91, por meio de sua representante legal a Sra. Francisca Suzana de Araújo Rezende, inscrita no CPF nº 253.906.351-91 e portadora do RG nº 1332.900 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CARTA-CONVITE Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Jorge Amado, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 9.501,30 (Nove mil quinhentos e um reais e trinta centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 2.424,40 (Dois mil quatrocentos vinte e quatro reais e quarenta centavos); COMERCIAL CASA DE CARNE HORIZONTE EIRELI, com o valor total de R\$ 799,00 (Setecentos noventa e nove reais); S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 1.169,00 (Hum mil cento sessenta e nove reais); WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 2.316,50 (Dois mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) e ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME, com o valor total de R\$ 1.173,50 (Hum mil cento setenta e três reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019018096, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 21 de maio de 2019.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO DA CARTA-CONVITE Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Paulo Freire, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas VILELA & VILELA LTDA, com o valor total de R\$ 3.813,00 (Três mil oitocentos e treze reais); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 13.934,25 (Treze mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos); ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME, com valor total de R\$ 7.201,90 (Sete mil duzentos e um reais e noventa centavos); PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 960,60 (Novecentos e sessenta reais e sessenta centavos) e WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, com valor total de R\$ 211,20 (Duzentos e onze reais e vinte centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019005167, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 21 de maio de 2019.

Neusa de Souza Magri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 56.675,00 (Cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor total de R\$ 61.317,00 (Sessenta e um mil trezentos e dezessete reais); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA - COOPRATO, com o valor total de R\$ 50.226,70 (Cinquenta mil e duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos) e GRUPO INFORMAL: CLEUZIMAR ALVES DE SOUZA, com o valor total de R\$ 6.180,00 (Seis mil cento e oitenta reais) e REGINA ANTÔNIA SOUZA NEPOMUCENO, com o valor total de R\$ 6.180,00 (Seis mil cento e oitenta reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019013011, tendo como objeto a

aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 21 de maio de 2019.

Madian Rocha Moreira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Comissão de Chamada Pública, da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, torna público, para conhecimento de interessados que a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COPRATO, com o valor total de R\$ 6.985,30 (Seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor total de R\$ 12.278,00 (Doze mil duzentos e setenta e oito reais); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 16.752,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais) e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP, com o valor total de R\$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019016317, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 21 de maio de 2019.

Jeová Moura da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 1.285,00 (Hum mil duzentos e oitenta e cinco reais); GRUPO INFORMAL: CLEUSIMAR ALVES DE SOUZA, com o valor total de R\$ 1.236,00 (Hum mil duzentos e trinta e seis reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor total de R\$ 10.718,80 (Dez mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA - COOPRATO, com o valor total de R\$ 3.582,80 (Três mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) e LAECI CALDEIRA COSTA, com o valor total de R\$ 2.328,60 (Dois mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019024458, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 21 de maio de 2019.

Selma Souza Ferreira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenininos do Cerrado, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 13.295,00 (Treze mil duzentos e noventa e cinco reais); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP, com o valor total de R\$ 2.537,85 (Dois mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e REGILA PEREIRA DA SILVA LIMA, com o valor total de R\$ 3.699,45 (Três mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019010938, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 21 de maio de 2019.

Roseana Maria Uchôa Pereira- Presidente
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão de Chamada Pública da ACE Escola Municipal Daniel Batista, torna público, para conhecimento de interessados Associação e/ou Agricultor (a) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 27.062,40 (Vinte e sete mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, com o valor total de R\$ 33.687,60 (Trinta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); GRUPO INFORMAL: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, com o valor total de R\$ 2.895,20 (Dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), CLESIO GOMES DE SOUSA, com o valor total de R\$ 3.412,24 (Três mil quatrocentos e doze reais e vinte e quatro centavos), DARIO ALVES MARTINS, com o valor total de R\$ 3.315,20 (Três mil trezentos e quinze reais e vinte centavos), IVANEIDE FRANCISCA DA COSTA, com o valor total de R\$ 3.412,24 (Três mil quatrocentos e doze reais e vinte e quatro centavos), JUCELIO LOPES DE SOUSA, com o valor total de R\$ 4.584,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais), VALDINEI BATISTA SOARES, com o valor total de R\$ 3.412,24 (Três mil quatrocentos e doze reais e vinte e quatro centavos); e GRUPO INFORMAL: REGINA ANTONIA NAPOMUCENO, com o valor total de R\$ 887,04 (Oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) e HEBERSON BARBOSA DE CARVALHO, com o valor total de R\$ 16.413,48 (Dezesseis mil quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019008098, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, em 21 de maio de 2019.

Elizania Quelha de Almeida Rodrigues
Presidente da Comissão Chamada Pública

**1ª REPUBLICAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 001/2019**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h30min do dia 29 de maio de 2019, na Sala do Financeiro no CMEI Carrossel, localizado no endereço Quadra 405 Sul, APM 2A/2B, Alameda 09, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Carrossel, Processo nº 2019016759. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, a partir dessa publicação até o dia 28 de maio de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30minh às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3214-4213 ou por e-mail: financeirocarrossel@gmail.com.

Palmas/TO, 21 de maio de 2019.

Edilane da Silva Canedo de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 002/2019 (*)**

A ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 27 de maio de 2019, na Sala da Coordenação Financeira na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, localizado no endereço Av. Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49, S/N, Taquaralto, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 002/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a realização de reforma parcial da cobertura e parte elétrica da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, Processo nº 2019024533. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, a partir dessa publicação até o dia 24 de maio de 2019, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão

ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3571-6272 / 98108- 4708

Palmas/TO, 16 de maio de 2019.

Francisco de Assis Barbosa Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.242, de 16 de maio de 2019, pág. 7, com incorreção no original.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 002/2019**

A ACE da Escola Municipal Degraus do Saber por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 29 de maio de 2019, na Sala da Direção na Escola Municipal Degraus do Saber, localizado no endereço Quadra 1004 Sul, APM 14, Alameda 06, S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 002/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma do telhado para a referida Unidade de Ensino de interesse da Escola Municipal Degraus do Saber, Processo nº 2019016868. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Degraus do Saber, a partir dessa publicação até o dia 28 de maio de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11 horas e das 14h30min às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3217-2415.

Palmas/TO, 21 de maio de 2019.

Zulmira Trindade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2019 de 09 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2019, Processo nº 2019026719, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº 11.947/2009, Resolução do FNDE nº 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 10/06/2019, no horário de 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas no CMEI Castelo Encantado, situado à Rua Joventino Barbosa S/N, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 11 de junho de 2019, às 14h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98403-2185

Palmas/TO, 21 de maio de 2019.

Vilma de Lourdes Pires Rodrigues
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2019 de 28 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2019, Processo nº 2019033286, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 10/06/2019, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão situado na Fazenda Varjão TO-020, KM 16, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 11 de junho de 2019, às 15 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 99204-6930.

Palmas/TO, 21 de maio de 2019.

Gilvan Almeida de Araújo
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA TSE Nº 595/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 15 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria DSG nº 576/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 07 de maio de 2019, que designa a servidora relacionada:

Port. Nº	Matrícula	Servidor	Lotação
576/2019	413036178	ADRIANA BORGES ALVES AVELAR	Diretoria de Atenção Secundária em Saúde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1024/2018

PORTARIA CCS Nº 596/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 16 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cunulando com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o restante do gozo de férias interrompidas pelas Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
AVELARDO PEREIRA DE BARROS	168811	PORTARIA INT Nº 138/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 04 DE JANEIRO DE 2019	01/06/2019 a 14/06/2019	2016 a 2017
LETICIA SOARES COSTA	413018585	PORTARIA INT Nº 51/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 16 DE JANEIRO DE 2019	01/07/2019 a 10/07/2019	2017 a 2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria 1.024/2018

PORTARIA RED Nº 597/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 16 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, do servidor municipal ALVARO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 303811, a partir de 20 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1024/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do Extrato de Contrato de Credenciamento nº 19/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.158, de 10 de janeiro de 2019, página 306:

Onde se lê: Processo nº 2018020667

Leia-se: Processo nº 2018034445

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 de maio de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Palmas notifica os beneficiários, abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, na sede da Secretaria da Habitação – localizada na 104 Norte - Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, 4º Andar, nesta capital, para apresentar formalmente contestação sobre possível desvio de finalidade e/ou ocupação irregular, constatado no diagnóstico social durante monitoramento e acompanhamento técnico social das famílias do Residencial Copacabana referente ao PAC – Programa de Aceleração do Crescimento – Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social/ FNHIS – Meta 01, Contrato Nº 0301.596-64/2009. O descumprimento deste prazo pelo beneficiário implicará na retomada da unidade habitacional, sem prejuízo de outras sanções.

Nº	NOME DO TITULAR	CPF	BL	APART.	SITUAÇÃO DO IMÓVEL
01	Clarice Honório Dias Gomes	008.172.141-27	IV	104	Abandonado/vazio
02	Edvânia Ferreira do Carmo	840.921.731-72	I	212	Ocupado por terceiros
03	Hellen Cristyane Silva	956.812.211-72	V	116	Ocupado por terceiros
04	José Raimundo Batista	923.187.621-04	IV	102	Abandonado/fechado
05	Jucélio Mendes De Sousa	009.394.321-02	II	214	Abandonado/fechado
06	Jucilene dos Santos Vieira	011.507.161-00	III	206	Ocupado por terceiros
07	Nadia Domingues de Carvalho	889.102.371-04	I	205	Domicílio temporário
08	Sônia Teixeira de Souza	562.054.731-00	V	101	Abandonado/fechado

Secretaria da Habitação, Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

HELENA BARBOSA DOS SANTOS
Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 27/2017

PROCESSO Nº: 2017.027.965

ESPÉCIE: Termo de rescisão amigável de contrato de prestação de serviço.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Habitação.

CONTRATADA: Salles & Salles ADM- Administração e Terceirização LTDA.

OBJETO: Rescindir o contrato de prestação de serviço nº 27/2017, convênio nº 0375.766-02/2014, Empreendimento Lago Sul II.

VALOR RESCINDIDO: R\$ 24.962,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais).

BASE LEGAL: Justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2017.027.965, fundamentado nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 06 de maio de 2019, retroagindo os efeitos para 03 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATADO: Salles & Salles ADM- Administração e Terceirização LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.697.259/0001-82, por seu Representante Legal, Renato de Aguiar Salles portador do RG nº 251346510 - SSP/SP, CPF nº 269.319.068-10.

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 29/2017

PROCESSO Nº: 2017.027.962

ESPÉCIE: Termo de rescisão amigável de contrato de prestação de serviço.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Habitação.

CONTRATADA: Salles & Salles ADM- Administração e Terceirização LTDA.

OBJETO: Rescindir o contrato de prestação de serviço nº 29/2017, convênio nº 0373.310.-26/2014, Empreendimento Lago Sul I.

VALOR RESCINDIDO: R\$ 26.397,22 (vinte e seis mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

BASE LEGAL: Justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2017.027.962, fundamentado nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 06 de maio de 2019, retroagindo os efeitos para 03 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATADO: Salles & Salles ADM- Administração e Terceirização LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.697.259/0001-82, por seu Representante Legal, Renato de Aguiar Salles portador do RG nº 251346510 - SSP/SP, CPF nº 269.319.068-10.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**PORTARIA/SEDUSR/Nº 097 DE 13 DE MAIO DE 2019.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro da Área Pública Municipal do LOTE 10, situado à Rua Macaúba, Quadra 27, do loteamento Santa Fé, quarta etapa, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 10-A, situado à Rua Macaúba, Quadra 27, do loteamento Santa Fé, quarta etapa, com área de 180,00m² e LOTE 10-B, situado à Rua Macaúba, Quadra 27, do loteamento Santa Fé, quarta etapa, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2019025377, instruído conforme Parecer nº 112/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 099 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro da Área Pública Municipal do LOTE 15, situado à Alameda 26, QI 23, da quadra ARSO 42, com área de 572,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 15-A, situado à Alameda 26, QI 23, da quadra ARSO 42, com área de 224,62m², LOTE 15-B, situado à Alameda 26, QI 23, da quadra ARSO 42, com área de 173,94m² e LOTE 15-C, situado à Alameda 26, QI 23, da quadra ARSO 42, com área de 173,94m², objeto do processo nº 2019035169, instruído conforme Parecer nº 113/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUS/Nº 100 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Aprova o Remembramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do LOTE 37; situado à Avenida Teotônio Segurado, QI-03, do Loteamento Lago Sul, com área de 1.122,30m², LOTE 38; situado à Avenida D, QI-03,

do Loteamento Lago Sul, com área de 1.075,30m², LOTE 39; situado à Avenida Teotônio Segurado, QI-03, do Loteamento Lago Sul, com área de 1.122,30m², LOTE 40; situado à Avenida D, QI-03, do Loteamento Lago Sul, com área de 1.075,30m², LOTE 41; situado à Avenida Teotônio Segurado, QI-03, do Loteamento Lago Sul, com área de 1.122,30m² e LOTE 42; situado à Avenida D, QI-03, do Loteamento Lago Sul, com área de 1.075,30m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 37-A; situado à Avenida Teotônio Segurado, QI-03, do Loteamento Lago Sul, com área de 6.591,90m², objeto do processo 2019033223, instruído conforme Parecer Nº 100/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 101 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 08, situado à Alameda 04, Conjunto QI 10, da ARSO 53, com área de 488,25m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 08-A, situado à Alameda 04, Conjunto QI 10, da ARSO 53, com área de 232,50m² e LOTE 08-B, situado à Alameda 04, Conjunto QI 10, da ARSO 53, com área de 255,75m² objeto do processo nº 2019037600, instruído conforme Parecer nº 117/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 034 DE 16 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidora como representante legal da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, junto ao Programa Viver: Envelhecimento Ativo e Saudável, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos - MDH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo Ato nº 393 – NM, de 6 de abril de 2018, publicado no DOM nº 1.973 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299.

Considerando que se faz necessário a designação de um servidor para acompanhar o trâmite de adesão e recebimento dos equipamentos para implantação e efetivação do Programa Viver: Envelhecimento Ativo e Saudável, aderido pela Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em 16 de maio de 2019, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MDH.

Considerando as orientações do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MDH para adesão do Programa Viver: Envelhecimento Ativo e Saudável nos itens 6 e 7 do Ofício No 6/2019/CGEAS/DPDPI/SNDPI/MMFDH, que diz:

6. “Ainda, a transferência dos bens ao ente recebedor será realizada mediante a assinatura de Termo de Doação entre a Prefeitura e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa”.

7. Nesse sentido, objetivando o andamento do processo de doação dos bens, solicitamos a gentileza de indicar um servidor, para darmos continuidade aos procedimentos administrativos de formalização do Termo, bem como um segundo servidor para participar em um momento futuro, na cidade de Brasília, de capacitação para a implantação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável. Brasília, 06 de maio de 2019.”

RESOLVE

Art. 1º - Designar Simone Fontenelle da Silva, ocupante do cargo pedagoga para ser representante da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, junto ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos-MDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Programa Viver: Envelhecimento Ativo e Saudável.

Art. 2º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos, 16 dias do mês de maio de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 055/2019/GAB/SESMU, DE 15 DE MAIO DE 2019

Redefine pontos de Táxi no Município de Palmas e fixa os Permissionários de acordo com a demanda de cada ponto e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014, e com o Art. 2º da Lei Municipal 1.172 de 21 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO solicitação apresentada pelo Sindicato dos Taxistas do Estado do Tocantins – SINTAXI-TO, através do Ofício SINTAXI Nº 015/2019

CONSIDERANDO que não se trata de novo ponto, mas de remanejamento de ponto já existente, atendendo à demanda social e análise técnica

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Ponto de Táxi nº 024, denominado PONTO DA PICANHA, localizado na Quadra 208 Sul, Av. LO 03, para a Quadra 403 Sul, Av. NS 01, o qual passa a se chamar HOTEL ATLAS.

Art. 2º O Permissionário lotado no Ponto de Táxi nº 024, continua fazendo parte do referido ponto, conforme especificação abaixo:

Nº	Nome do Permissionário	Permissão
01	Joaquim de Arruda Leme Neto	130

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

CAROLINA SANTOS DE SOUSA
Diretora de Fiscalização e Operação de Transporte

WELERE GOMES BARBOSA - Ten Cel QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROPONENTE: INGRID DOS SANTOS LIMA

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 024/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a Sra. Ingrid dos Santos Lima que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses). A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio. BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.
RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303, Ficha: 20190259.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADO: INGRID DOS SANTOS LIMA, inscrito no CPF nº 044.241.161-82 e RG nº 1.110.485 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROPONENTE: DHAIANE PATRÍCIA BAIZAM

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 025/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a Sra. Dhaiane

Patrícia Baizam que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses). A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio. BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303, Ficha: 20190259.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADO: DHAIANE PATRÍCIA BAIZAM, inscrito no CPF nº 039.827.509-80 e RG nº 8.569.162-7 SSP/PR.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROPONENTE: MATHEUS FREIRE DIAS

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 026/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o Sr. Matheus Freire Dias que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses). A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio. BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303, Ficha: 20190259.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADO: MATHEUS FREIRE DIAS, inscrito no CPF nº 057.761.341-37 e RG nº 1.253.671 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONVÊNIO
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
 PROPONENTE: GILVAN FERREIRA LOPES
 OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 027/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o Sr. Gilvan Ferreira Lopes que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.
 VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses). A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio.
 BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.
 VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.
 RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303, Ficha: 20190259.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADO: GILVAN FERREIRA LOPES, inscrito no CPF nº 005.566.851-80 e RG nº 31.743.139-3 SSP/RJ.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONVÊNIO
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
 PROPONENTE: DANIELY MILESI DO PRADO
 OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 028/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a Sra. Daniely Milesi do Prado que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.
 VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses). A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio.
 BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.
 VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.
 RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303, Ficha: 20190259.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL

DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADO: DANIELY MILESI DO PRADO, inscrita no CPF nº 145.725.887-08 e RG nº 3.202.722-ES SSP/ES.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONVÊNIO
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
 PROPONENTE: THIAGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
 OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 029/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o Sr. THIAGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.
 VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses). A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio.
 BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.
 VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.
 RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303, Ficha: 20190259.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADO: THIAGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 045.443.931-83 e RG nº 1.138.814 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONVÊNIO
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
 PROPONENTE: MAXWEL COSTA SILVA
 OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 030/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o Sr. MAXWEL COSTA SILVA que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.
 VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses). A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio.
 BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.
RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303, Ficha: 20190259.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADO: MAXWEL COSTA SILVA, inscrito no CPF nº 067.252.401-51 e RG nº 1.299.350 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROPONENTE: TÁCIO SALMO PINHEIRO VIANA

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 031/2019 - Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o Sr. TÁCIO SALMO PINHEIRO VIANA que ao exercer a função de Agente Social deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.030.508, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses).

A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio. BASE LEGAL: Processo Nº 2017.030.508, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

RECURSOS: Unidade: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601500303, Ficha: 20190259.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADO: TÁCIO SALMO PINHEIRO VIANA, inscrito no CPF nº 019.907.331-74 e RG nº 901.197 SSP/TO.

houve mudanças até o momento, aguardando o desenrolar da economia com a mudança de Presidente da República, contudo, podemos analisar que a economia se manteve estável, favorecendo melhorias futuras de mercado, diante disso, analisando a Carteira de Investimentos do PREVIPALMAS, verificamos a necessidade de realocar alguns recursos afim de cumprir com a Política de Investimentos Anual vigente. Desse modo foi explanado acerca de alguns investimentos que se encontram próximo do limite máximo e outros abaixo deste e com rendimentos aquém do esperado pelo mercado. Com isso, buscamos junto às Instituições Financeiras credenciadas ao Instituto outros fundos que pudessem atender aos anseios da Política de Investimentos e com potencial rentabilidade de maneira conservadora. Dentre os fundos estudados, sugerimos que fossem realocados recursos nos fundos: BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA, CNPJ: 17.593.934/0001-87; BBAÇÕES SETOR FINANCEIRO, CNPJ: 08.973.948/0001-35; BB AÇÕES ENERGIA FIA, CNPJ: 02.020.528/0001-58; BB INSTITUCIONAL FII RF, CNPJ: 02.296.928/0001-90; e BB PREVIDENCIÁRIO ALOCAÇÃO ATIVA, CNPJ: 25.078.994/0001-90. No segundo momento foi tratado da questão de Certificação dos servidores do Comitê de Investimentos, que foi reiterado a necessidade do andamento do processo de pagamento das inscrições da Certificação Profissional ANBIMA – CPA10, para todos os membros, foi informado que até junho do corrente ano estará tudo pronto. Exaurida a pauta e os assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária às dezessete horas e trinta minutos. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Kauwe Eidi Torres Ueda
Presidente – Titular

Wilanildo de Almeida Pinheiro
Membro – Titular

Edivan Bezerra Martins
Membro – Suplente

ATA Nº 005/2019

Ata número quatro da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dezesseis do mês de maio de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, na sala da Diretoria de Investimentos, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos o Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda, o e o Sr. Wilanildo de Almeida Pinheiro. No primeiro momento o Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda, informou que a pauta do dia será para tratar das realocações e adequação da Carteira de Investimentos com a Política de Investimentos de 2019 do Instituto. Assim dando continuidade as realocações iniciadas na reunião ordinária deste Comitê realizada no dia oito de maio do corrente ano, e com as constantes mudanças ocorridas no mercado, fez-se necessário esta reunião para ampliar o portfólio deste Instituto visando diversificar de maneira eficiente e menor risco alguns Fundos que se encontram próximo do limite estabelecido via Política de Investimentos. Deste modo, sugerimos que sejam realocados recursos nos fundos: BB AÇÕES ALOCAÇÃO, CNPJ: 18.270.783/0001-99 e BB AÇÕES VALOR, CNPJ: 29.258.294/0001-38. Exaurida a pauta e os assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião extraordinária às dezessete horas. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Kauwe Eidi Torres Ueda
Presidente – Titular

Wilanildo de Almeida Pinheiro
Membro – Titular

PREVIPALMAS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 004/2019

Ata número quatro da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia oito do mês de maio de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, na sala da Diretoria de Investimentos, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos o Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda, o Sr. Edivan Bezerra Martins e o Sr. Wilanildo de Almeida Pinheiro. No primeiro momento o Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda, informou que a pauta do dia será para tratar das realocações e adequação da Carteira de Investimentos com a Política de Investimentos de 2019 do Instituto e para informar sobre a solicitação de inscrição e pagamento do Exame de Certificação Profissional ANBIMA – CPA10. No primeiro momento foi informado que a Carteira de Investimentos não



#VamosSeparar